



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Municipal Nº. 1.225/2020, de 02 de Março de 2020.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) destinado a Sec. Municipal de Assistência Social para atender as seguintes despesas:

Órgão: 07 – Sec. Munic. de Assistência Social

Unidade : 002 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0090 – Assistência em Geral

Projeto/Atividade: **1.0142–Aquis.Eq.Mat.Perm.Móv.Utens.p/Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0329 Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

Órgão: 07 – Sec. Munic. de Assistência Social

Unidade : 001 – Sec. Munic. de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0090 – Assistência em Geral

Projeto/Atividade: **1.0164–Aquis.Eq.Mat.Perm.Móv.Utens.p/Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0300 Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00



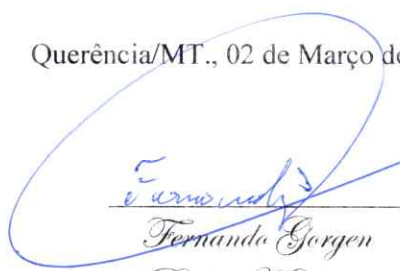
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2019, conforme versa o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 02 de Março de 2020.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal